

EDITAL 02/2022

A Prefeitura de Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará o XXI Arraiá da Amizade - concurso de quadrilhas juninas - São João de Gurupi, que acontecerá nos dias 24 e 25 de junho de 2022, em cumprimento à Lei nº 2.216. Para tanto, conforme orientações do controle Interno da Prefeitura de Gurupi, torna público o presente Edital:

1 DA FINALIDADE

1.1 O ARRAIÁ DA AMIZADE em sua 21ª edição é considerado uma das maiores festas da cultura popular da cidade de Gurupi/TO, pois há mais de duas décadas, faz parte do calendário oficial do município, tendo por finalidade a difusão, o incentivo e a valorização de uma das maiores manifestações populares da cultura Brasileira - a Quadrilha Junina - evento que difunde essa tradição para Gurupi, cidades circunvizinhas sendo também uma atividade que promove o Turismo Regional.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUADRILHAS

2.1 As categorias a serem premiadas no XXI CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE GURUPI – TO serão:

- a) Melhores quadrilhas juninas
 - Estilizadas (Grupo Especial)
 - Comunidade (Grupo de Acesso)
- b) Concurso de Rainha e Princesa do Arraiá
- c) Melhor Animador
- d) Melhor Casal de noivos
- e) Melhor Casal cangaço

2.2 Poderão se inscrever e concorrer à Premiação no XXI CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE GURUPI - TO "Arraiá da Amizade", todos os Grupos Juninos exclusivamente da cidade de Gurupi que:

2.2.1 Estiverem devidamente inscritas para o Concurso do ano em vigência até a data prevista neste regulamento;

2.2.2 Com inscrição até completar a quantidade máxima de Quadrilha Junina prevista neste regulamento (10 grupos) por categoria.

2.2.3 Apresentarem toda documentação exigida no presente edital obedecendo os princípios legais.

2.2.3.1 Ficar limitado o Concurso ao número máximo de 10 (dez) grupos Quadrilhas Juninas por categoria, podendo ser: Até 10 (dez) na Categoria Estilizadas ou Especial e até 10 na Categoria Comunidade ou de Acesso.

2.3 Cada quadrilha junina deverá ter no máximo 40 (quarenta) componentes dentre estes aqueles que servirão de apoio, personagens e animador.

2.4 A equipe de apoio deverá estar **DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E PADRONIZADA** com o nome identificando a Quadrilha Junina a qual pertence e com o letrero **APOIO OU TÉCNICA**. Caso isso não ocorra a mesma será penalizada em 01 ponto da somatória geral de pontos obtidos.

2.5 As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por no mínimo 10 (dez) pares componentes e no máximo 14 (quatorze) pares componentes. Caso a Quadrilha não apresente o número mínimo de pares, perderá 10 (dez) pontos, após a soma total de suas notas.

2.5.1 No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

2.6 Além da Quadrilha Junina, só terá acesso ao local de apresentação, a equipe de apoio, a banda, o cinegrafista, o fotógrafo e a imprensa. Todos deverão estar devidamente identificados ou autorizados pela Comissão Organizadora previamente.

2.7 É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica e que esta esteja acompanhada de um componente, ficando a cargo da promotora do evento a responsabilidade pelo equipamento sonoro.

2.7.1 As Quadrilhas Juninas que irão utilizar som mecânico ou “ao vivo”, seja instrumentos musicais, pen drive ou qualquer outro equipamento instrumental ou de mídia, deverão comparecer ao Quadrilhódromo para testar o seu equipamento 01 (uma) hora antes do início do concurso, o não comparecimento implica na isenção da organização de qualquer responsabilidade sobre qualquer problema que venha a ocorrer durante a apresentação no evento.

3 DA INSCRIÇÃO DO ARRAIÁ

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 30/05/2022 a partir das 8:00h até o dia 10/06/2022, às 23:59 min, horário de Brasília/DF, exclusivamente através do e-mail: arraiadaamizade2022@gmail.com

3.1.1 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos constantes neste edital:

- a) Ficha de Inscrição da Junina (Anexo I);
- b) Ficha de Inscrição da Rainha (Anexo II);
- c) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo III);
- d) Relação de Componentes da Junina com número do documento de identidade (Anexo IV).
- e) Ficha de Inscrição do Marcador (Anexo V)
- f) Ficha de Inscrição do Casal de noivos (Anexo VI)
- g) Ficha de Inscrição do Casal cangaço (Anexo VII)
- g) Ata ou Declaração devidamente assinada e reconhecida em cartório, de que o responsável pela inscrição da Junina detém os direitos sobre a mesma.

3.2 Poderá participar do XXI Concurso de Quadrilha do "Arraiá da Amizade" de Gurupi/TO, qualquer Quadrilha Junina exclusivamente de Gurupi, previamente inscrita, que esteja regular com os compromissos estabelecidos no presente regulamento.

3.3 A Comissão Organizadora analisará cada ficha de inscrição, podendo verificar em qual grupo deverá permanecer cada Quadrilha Junina participante, levando em consideração a estrutura da mesma em conformidade como o presente edital. Quadrilhas Juninas representantes da comunidade podendo ser: Escolas, Associações, Igrejas, Universidades ou demais organizações.

3.4 Caso haja desistência, após ter feito a inscrição, a Quadrilha Junina deverá apresentar justificativa por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do concurso. A não apresentação da justificativa implicará na suspensão do grupo durante 02 (dois) anos consecutivos sem poder participar do concurso.

3.5 Cada grupo junino participante do certame, deverão inscrever em pelo menos 2 (dois) dos (4) quatro concursos a serem realizados, sendo que todas deverão obrigatoriamente inscrever rainha.

3.6 Não serão aceitas sob nenhuma justificativa ou hipótese inscrições após o período estabelecido deste regulamento.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 Considera-se quesito de avaliação os itens abaixo:

- a) FIGURINO: O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios.
Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.
- b) COREOGRAFIA: Deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes.

Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.

- c) **HARMONIA:** Será avaliada a evolução dos passos, ritmo, conjunto, desenvolvimento do tema proposto. A forma como a quadrilha se apresenta variando suas formações, se consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema.
- d) **ANIMAÇÃO:** Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação, a espontaneidade e a criatividade do grupo.
- e) **EVOLUÇÃO:** Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação.
Deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes. Levando-se em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos.
- f) **ANIMADOR/MARCADOR:** Refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores.
Para efeito de avaliação e julgamento será considerado a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comando), comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão, figurino e a evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador (a) ou marcador (a). É vedado ao marcador (a) ou animador (a) manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu "desempenho". Essa avaliação independe da avaliação da junina.



5 DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES

5.1 O XXI concurso de Quadrilhas de Gurupi/TO será iniciado às 20 horas.

5.2 Após o anúncio, a primeira quadrilha junina terá 15 (quinze) minutos para entrar na arena e as demais 10 (dez) minutos. Caso ocorra de uma Quadrilha Junina não comparecer no seu horário determinado, a próxima quadrilha a adentrar no Quadrilhódromo terá além dos seus 10 (dez) minutos, mais 10 (dez) minutos de tolerância para entrar na arena.

a) As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação e seus representantes deverão informar aos organizadores da chegada do grupo no evento.

b) Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado deste artigo, a apresentação da Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação deslocado para a última posição da noite e perderá 05 (cinco) pontos, após a soma total de suas notas.

5.3 A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida por sorteio no dia 20/06/2022 e a divulgação será feita no site da prefeitura, Redes Sociais da Secretaria de Cultura e Turismo de Gurupi e/ou por meio do aplicativo WhatsApp, além do envio por e-mail. É de responsabilidade de cada grupo, conhecer a ordem de apresentação e o cumprimento dos horários de entrada no quadrilhódromo.

6 TEMPO DE APRESENTAÇÃO

6.1 Cada Quadrilha Junina terá direito ao mínimo de 20 (vinte) minutos e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação. Sendo que este tempo começará a ser contado a partir do sinal escolhido pela Junina. O tempo será encerrado quando o último brincante deixar a arena. O não cumprimento do tempo, implicará na perda de 1 ponto por minuto, a mais ou a menos (tempo não cumprido ou tempo excedido).

6.2 Cada Junina terá 10 (dez) minutos para montagem de cenário. Durante esse tempo a quadrilha poderá ler o release, fazer agradecimentos ou outros. O tempo de desmontagem de cenário será de 05 (cinco) minutos.

6.3 De uma quadrilha para a outra, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos, ficando a organização autorizada para dar início à próxima apresentação.

7 DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 O concurso terá uma Mesa Julgadora composta de 05 (cinco) membros, maiores de 21 anos de idade, com conhecimento cultural na área de folclore e/ou quadrilha junina, escolhidos pela comissão Organizadora e somente serão conhecidos no dia do certame. Todos os jurados precisarão ter sido capacitados pela FEQUAJUTO. A mesa de jurados elegerá 01 (um) presidente.

7.1.1 A Comissão Julgadora contará com o auxílio de um membro, da Comissão Organizadora, representante da SECULT para auxiliar na soma dos pontos, no final das apresentações.

7.2 A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo Presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às Quadrilhas Juninas participantes do concurso.

7.3 É vedada à participação na Comissão Julgadora pessoas com parentesco até o terceiro grau, de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste concurso.

7.4 A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

7.5 O julgador deverá permanecer em local específico, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinados aos mesmos.



7.6 Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, ausentar-se do local da mesa julgadora. Nem tão pouco, para conversas particulares.

7.7 Nos intervalos das apresentações, os julgadores poderão se movimentar, fazer lanches, necessidades fisiológicas e conversar com pessoas autorizadas a permanecer no setor de julgamento.

8 DO JULGAMENTO

8.1 Os jurados atribuirão notas numa escala de 04 (quatro) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento das quadrilhas juninas. Como por exemplo:

- a) 7,0 - 7,8.
- b) 8,3 - 8,5
- c) 9,1 - 9,9

8.2 A falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de pontuação, deverá ser aplicada a média das demais notas do próprio.

8.3 As planilhas de contagem dos pontos das quadrilhas serão confeccionadas em apenas 01 (uma) via que após a contagem final dos pontos, deverá ser assinada pelo jurado responsável, o presidente da mesa e os membros presentes, no ato do julgamento ficando a original de posse da comissão organizadora. O representante da Junina, poderá solicitar cópia das notas à comissão organizadora em até 10 dias após o certame, contando o primeiro dia útil após a realização do evento.

8.4 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será respectivamente:

- a) Coreografia;
- b) Harmonia;
- c) Animação;
- d) Figurino;
- e) Animador/Marcador;

f) Evolução.

8.5 Em hipótese alguma, os jurados poderão deixar de atribuir notas na planilha de pontuação, caso isso ocorra, será aplicada a nota média conforme o presente Regulamento.

9 DO CONCURSO DE RAINHA DO ARRAIÁ

9.1 Os jurados atribuirão uma nota individual para a rainha de cada junina, no concurso de rainha realizado no primeiro dia do Arraiá, sabendo que a mesma não fará parte da pontuação geral da quadrilha, esta nota atribuída pelos jurados será meramente para a escolha da rainha do XXI Concurso de Quadrilha "Arraiá da Amizade" de Gurupi, sendo conferida à rainha a faixa de "Rainha do Arraiá" 2022.

9.2 O Concurso da Rainha acontecerá no dia 23 de Junho de 2019 as 20h. Constitui-se na escolha da rainha do Arraiá da Amizade, componente previamente inscrita (uma por quadrilha – Estilizada e/ou comunidade) que deverá conquistar a simpatia do corpo de jurados mediante a sequência de movimentos apresentando os quesitos abaixo, sendo que a nota de 0,5 a 20 deverá ser emitida para os seguintes quesitos:

- a) Beleza
- b) Simpatia
- c) Desenvoltura
- d) Figurino
- e) Cenário

9.3 Cada Candidata Rainha terá 10 (dez) minutos para: montagem de cenários, apresentação e desmontagem do cenário.

9.4 É de inteira responsabilidade da candidata ou Grupo junino a utilização da trilha sonora devendo testar o mesmo com pelo menos uma hora de antecedência ao início do evento.

10 DO MELHOR CASAL DE NOIVOS



10.1 Acontecerá durante a apresentação da respectiva junina. Sua nota independe da nota final da Junina.

10.2 Caberá ao representante da Junina inscrita a formalização da inscrição de referido casal que, se menor de idade, deverá apresentar a respectiva autorização dos pais.

10.3 Os quesitos a serem pontuados para o melhor casal de noivos são:

- a) Figurino
- b) Harmonia
- c) Coreografia
- d) Desenvoltura

10.4 Em caso de empate entre 2 ou mais casais, o critério de desempate será da maior nota, na sequência dos itens constates no 10.4.

11 DO MELHOR CASAL CANGAÇO

11.1 Acontecerá durante a apresentação da respectiva junina. Sua nota independe da nota final da Junina.

11.2 Poderão credenciar-se e concorrer ao título de melhor casal, representantes de qualquer grupo junino inscrito no certame, excluindo-se o de noivos

11.3 Caberá ao representante da Junina inscrita a formalização da inscrição de referido casal que, se menor de idade, deverá apresentar a respectiva autorização dos pais.

11.4 Os quesitos a serem pontuados para o melhor casal são:

- e) Figurino
- f) Harmonia
- g) Coreografia
- h) Desenvoltura

11.5 Em caso de empate entre 2 ou mais casais, o critério de desempate será da maior nota, na sequência dos itens constates no 10.4.

12 DO MELHOR ANIMADOR



12.1 Acontecerá durante a apresentação da respectiva junina, mas com inscrição prévia. Sua nota independe da nota final da Junina

12.2 Os quesitos a serem pontuados para o melhor animador são:

- a) Criatividade
- b) Animação
- c) Nível de comunicação
- d) Figurino

12.3 Em caso de empate entre 2 ou mais candidatos, o critério de desempate será da maior nota, na sequência dos itens constates no 11.2

13 DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO

13.1 O valor total das premiações do concurso serão, provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, instituído pela Lei nº 1857 de 05/01/2010, referente ao ano fiscal de 2022.

13.2 Serão premiadas as três primeiras juninas colocadas no concurso nas modalidades: Quadrilhas Estilizadas e Quadrilhas Comunidade, distribuídos da seguinte forma:

GRUPO "A"- Quadrilhas Estilizadas

1º Lugar: 50% de 20 salários mínimos + troféu;

2º Lugar: 30% de 20 salários mínimos + troféu;

3º Lugar: 20% de 20 salários mínimos + troféu;

GRUPO "B" Quadrilhas Comunidade ou Grupo de Acesso.

1º Lugar: 50% de 10 salários mínimos + troféu;

2º Lugar: 30% de 10 salários mínimos + troféu;



3º Lugar: 20% de 10 salários mínimos + troféu.

Rainha do Arraiá da Amizade:

1º Lugar – Faixa de Rainha + Troféu + R\$ 1.000,00

2º Lugar – Faixa de Princesa + Troféu

Melhor Animador:

1º Lugar – Troféu + R\$ 1.000,00

Melhor Casal de noivos

1º Lugar – Troféu + R\$ 1.500,00

Melhor Casal Cangaço

1º Lugar – Troféu + R\$ 1.500,00

13.2 O local para a entrega simbólica da premiação das Juninas será no próprio evento após a apresentação de todas as juninas concorrentes da noite, fixando um prazo de 15 (QUINZE) dias úteis (Após a divulgação do resultado) para que as juninas premiadas apresentem a documentação necessária para instrução do processo de premiação que deverá ser pago mediante transferência bancária em conta corrente. Findo esse prazo, a Administração Municipal não mais terá obrigatoriedade no pagamento da premiação.

13.3 Para efeito de instrução processual orientados pela Controladoria Geral do Município e consequente recebimento da premiação os grupos deverão apresentar a seguinte documentação:

13.4 PESSOA FISICA:

- a) Ficha de inscrição
- b) Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- c) Dados Bancários;
- d) Certidões Negativas: Municipal; Estadual; Federal e Trabalhista.

13.5 PESSOA JURIDICA:

- a) Ficha de inscrição
- b) Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- c) Contrato de Constituição da Empresa;
- d) Cartão do CNPJ;
- e) FGTS;
- f) Dados Bancários;
- g) Certidões negativas: municipal, estadual, federal e trabalhista

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do Responsável pela Junina zelar pela segurança do grupo e acompanhantes durante a realização do referido Arraiá.

14.2 É proibido à utilização de quaisquer animais vivos, bem como uso de garrafa de vidro, objetos cortantes (facas, facões e espadas), bombas e fogos de artificios dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior.

14.3 O componente que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, A COMISSÃO JULGADORA OU QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DO EVENTO, FÍSICA, VERBALMENTE INCLUSIVE POR MEIO DAS REDES SOCIAIS, MESMO QUE DE FORMA INDIRETA, terá a junina desclassificada e penalizada com a suspensão por dois anos do Arraiá da Amizade.

14.4 Será permitida a utilização de propaganda de patrocinadores, seja ela escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os Organizadores do evento, a quem cabe decidir, se o material poderá ser utilizado ou não.

14.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política e/ou eleitoral durante a apresentação das juninas incritas.

14.6 À Coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se façam necessárias ao bom andamento do concurso.

14.7 Ao se inscreverem no concurso de quadrilha, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

14.8 Os casos omissos ou não previstos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.9 O descumprimento a qualquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do XXI Arraiá da Amizade.

14.10 O simples fato de se inscrever no certame, já pressupõe o conhecimento e a aceitação do presente Edital por parte das juninas concorrentes.

14.11 Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gurupi, 26 de maio de 2022.

Amanda Pereira Costa
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 0122/2022

José Augusto do Santos Filho
Diretor de Cultura

Alana Linhares Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central
Praça Centro de Convenções Mauro Cunha
Fone (63) 3312- 5767
e-mail: cultura@gurupi.to.gov.br





Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
Nome do responsável:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado	Cep:	
Telefone:	Celular	E-mail	
QUADRILHA			
Nome da quadrilha			
Data da fundação	Data do registro	Quantidade de pares	Participou do arraia da Amizade 2018? () sim () não
CNPJ:		Inscrição municipal:	
Endereço da sede:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3 (zap)	E-mail
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
DOCUMENTOS ANEXOS:			

- Ficha de inscrição da candidata a rainha
- Ficha de inscrição do casal de noivos
- Ficha de Inscrição do marcador
- Ficha de Inscrição do casal cangaço
- Ficha de apresentação da quadrilha Junina
- Declaração de que o presidente não exerce cargo público
- Comprovante de existência da agremiação (ata de eleição e posse do presidente)
- Relação de componentes
- **As quadrilhas que irão concorrer, deverão anexar as certidões abaixo:**
 - a. Trabalhista;
 - b. Débitos relativos a Tributos Federais;
 - c. FGTS;
 - d. Municipal;
 - e. Estadual;





Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA A RAINHA

Nome do responsável:			
Nascimento:	Naturalidade	Estado	Sexo
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	
Cidade:	Estado		CEP
Telefone:	Celular	E-MAIL	
DADOS DA CANDIDATA A RAINHA DO ARRAIÁ			
Nome da candidata			
Nascimento	Naturalidade	Estado	
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Agência	Conta-Corrente	
Quadrilha que representa:			
Breve histórico para ser lido na hora da apresentação			

Anexo III - FICHA DE APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

1. DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL:				
Nome do responsável:				
Contatos: fone			E-mail	
RG			CPF	
2. DADOS DA QUADRILHA JUNINA				
Nome da Quadrilha:				
Quantidade de Personagens: ()	Quantidade de figurantes: ()	Quantidade de pares ()	Quantidade de pessoal de apoio ()	Total de pessoas que estarão na arena ()
Nome completo do animador:				
3. SINAL QUE O GRUPO CONSIDERA O INICIO DA QUADRILHA:				
1. Aviso do marcador 2. Início do teatro 3. Início da 1ª Musica 4. Outro - _____				
4. TIPO DE SOM QUE UTILIZARÁ:				
1. CD 2. Banda ao vivo 3. Pendrive 4. Laptop 5. Outro _____				



Anexo IV – RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA JUNINA

NOME DA QUADRILHA: _____

	RG	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TELEFONE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				



Anexo V – FICHA DE INSCRIÇÃO DO MARCADOR

Nome do responsável:			
Nascimento:	Naturalidade	Estado	Sexo
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	
Cidade:	Estado	CEP	
Telefone:	Celular	E-MAIL	
DADOS DO CANDIDATO A MARCADOR			
Nome da candidata			
Nascimento	Naturalidade	Estado	
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Agência	Conta-Corrente	
Quadrilha que representa:			
Breve histórico para ser lido na hora da apresentação			

Anexo VI - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CASAL DE NOIVOS

DADOS PESSOAIS DA "NOIVA"			
Nome:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	
Cidade:	Estado	CEP	
Telefone:	Celular	E-mail	
Dados Bancários:			
Banco:	Agência:	Conta:	
DADOS PESSOAIS DO "NOIVO"			
Nome:			
Nascimento	Naturalidade	Estado	
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	E-mail:	
Dados Bancários:			
Banco:	Agência:	Conta:	
Quadrilha que representa:			
Breve histórico para ser lido na hora da apresentação do casal			

Anexo VII – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CASAL CANGAÇO

DADOS PESSOAIS “DAMA”			
Nome:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	
Cidade:	Estado	CEP	
Telefone:	Celular	E-mail	
Dados Bancários: Banco: Agência: Conta:			
DADOS PESSOAIS DO “CAVALHEIRO”			
Nome:			
Nascimento	Naturalidade	Estado	
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	E-mail:	
Dados Bancários Banco: Agência: Conta:			
Quadrilha que representa:			
Breve histórico para ser lido na hora da apresentação do casal			